

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº 001/2025**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.179.358/0001-12**, situada à Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **ROGÉRIO HELIAS CARBONI**, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta **SEDEF**, constante no Protocolo Administrativo nº **23.932.021-0**, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº 35, de 06 de março de 2025, por se encontrarem em desuso e/ou por não mais atenderem às finalidades públicas desta Secretaria Estadual, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa dos bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, publicado no endereço eletrônico a seguir indicado:
<https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Informes-e-Editais>

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b)** prova de registro no órgão estadual competente;
- c)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d)** declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o Núcleo Administrativo Setorial para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 3210-2572 com a servidora Maria Eduarda Fossatti Albuquerque ou pelo e-mail: maria.eduarda@sedef.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 17h30.

3.2. Os órgãos e entidades interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade da **SEDEF**, no Núcleo Administrativo Setorial desta Secretaria, com endereço na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, 5º Andar, Ala A, bairro Centro Cívico município de Curitiba – Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 17h30, conforme ANEXO II. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.3. A solicitação dos órgãos e entidades interessados deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese os órgãos e entidades interessados poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do o órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgãos e entidades interessados nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos e entidades interessados beneficiários, o(a) Titular/Dirigente da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Núcleo Administrativo Setorial da SEDEF, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Secretário de Estado, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

Rogério Helias Carboni

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
1	100001775303	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	1,97
2	100001775292	CADEIRA EM GERAL	INSERVIVEL	2,80
3	100001358848	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REVEST. TECIDO PRETO	INSERVIVEL	94,53
4	100001965198	CADEIRA EXECUTIVA	INSERVIVEL	5,62
5	100001965889	POLTRONA PRESIDENTE PRETA	INSERVIVEL	46,82
6	100001358865	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	INSERVIVEL	74,28
7	100001338811	ARMARIO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	INSERVIVEL	74,28
8	100001358623	BALCÃO C/ 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	INSERVIVEL	2,18
9	100001370982	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODIGIOS	INSERVIVEL	3,48
10	100001775290	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇO	INSERVIVEL	4,62
11	100001775274	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVIVEL	4,00
12	100001358909	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	INSERVIVEL	0,01
13	100001775285	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	1,97
14	100001333648	CADEIRA EM GERAL	INSERVIVEL	1,97
15	100001358801	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNAS	INSERVIVEL	11,65
16	100001340811	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	7,60
17	100001340818	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	7,60

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA

18	100001340831	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	7,60
19	100001340805	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	9,26
20	100001340828	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	9,26
21	100001340829	NOTEBOOK	INSERVIVEL	5,03
22	100001340804	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	7,60
23	100001966916	TABLET	INSERVIVEL	0,14
24	100001311256	AQUECEDOR ELETRICO	INSERVIVEL	5,18
25	100001773193	CIRCULADOR DE AR	INSERVIVEL	0,63
26	100001103510	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	INSERVIVEL	9,80
27	100001312525	MESA RETANGULAR EM MDF	INSERVIVEL	2,75
28	100001777288	APARELHO DE FAX PANASONIC	INSERVIVEL	2,49
29	100001311466	AQUECEDOR ELETRICO	INSERVIVEL	1,26
30	100001334636	APARELHO TELEFONICO COM FIO	INSERVIVEL	1,32
31	100001312544	APARELHO DE FAX BROTHER	INSERVIVEL	16,24
32	100001356656	APARELHO TELEFÔNICO	INSERVIVEL	1,26
33	100001357773	APARELHO TELEFÔNICO	INSERVIVEL	1,32
34	100001776928	APARELHO TELEFONICO	INSERVIVEL	0,04
35	100002443272	APARELHO TELEFONICO	INSERVIVEL	0,04
36	100001967148	TABLET	INSERVIVEL	3,17
37	100001340816	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	9,26
38	100001340813	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	9,26
39	100001340803	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	7,60
40	100001340809	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	9,26
41	100001340808	MINI TABLET POSITIVO	INSERVIVEL	7,60
42	100001318411	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVIVEL	7,48
43	100001773224	MESA PARA TELEFONE	INSERVIVEL	2,50
44	100001334606	APARELHO TELEFONICO TELEFONE COM FIO	INSERVIVEL	1,65
45	100001773292	MESA PARA TELEFONE	INSERVIVEL	2,40
46	100001103940	BALCAO EM GERAL	INSERVIVEL	17,80
47	100001773565	MESA COM DUAS GAVETAS	INSERVIVEL	9,68

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA

48	100002204848	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	INSERVIVEL	3,41
49	100001773597	MESA PARA DATILOGRAFIA	INSERVIVEL	3,32
50	100001773303	GAVETEIRO VOLANTE	INSERVIVEL	0,47
51	100001311976	ADEIRA FIXA BASE 5 COM BRAÇO	INSERVIVEL	4,06
52	100001356458	CADEIRA FIXA, BASE EM "U" CROMADA	INSERVIVEL	16,04
53	100001773274	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,52
54	100001337581	CADEIRA SECRETARIA	INSERVIVEL	7,50
55	100001337572	CADEIRA SECRETARIA	INSERVIVEL	7,50
56	100001355775	CADEIRA FIXA, BASE EM "U" CROMADA	INSERVIVEL	20,99
57	100001356571	POLTRONA GIRATÓRIA REVEST. COURO	INSERVIVEL	21,35
58	100001100755	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO	INSERVIVEL	6,47
59	100001337312	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	INSERVIVEL	7,31
60	100001311280	ARMARIO PARA ESCRITORIO COM 02 PORTAS	INSERVIVEL	74,28
61	100001358598	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	INSERVIVEL	74,28
62	100001355574	BALCÃO C/ 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	INSERVIVEL	88,33
63	100001356944	BALCÃO ESPECIAL C/ 04 PORTAS	INSERVIVEL	62,81
64	100001358837	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	INSERVIVEL	74,28
65	100001358633	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS	INSERVIVEL	74,28
66	100001358582	BALCÃO C/ 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	INSERVIVEL	62,81
67	100001358611	BALCÃO C/ 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	INSERVIVEL	62,81
68	100001773538	EXTINTOR DE INCENDIO P ₁ QUIMICO SECO	INSERVIVEL	6,72
69	100001773556	EXTINTOR DE INCENDIO	INSERVIVEL	6,72
70	100001773529	EXTINTOR DE INCENDIO CARGA CO2	INSERVIVEL	6,72
71	100002442186	MESA DE TRABALHO FORMATO L	INSERVIVEL	53,24

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA

72	100001777222	ARQUIVO DE ACO	INSERVIVEL	9,45
73	100001777246	ARQUIVO DE ACO	INSERVIVEL	9,37
74	100001777223	ARQUIVO DE ACO	INSERVIVEL	9,37
75	100001168445	MESA RETA RETANGULAR	INSERVIVEL	100,00
76	100002445441	EXTINTOR DE INCENDIO	INSERVIVEL	16,80
77	100001327418	CADEIRA EM GERAL	INSERVIVEL	3,20
78	100001776980	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,12
79	100001370932	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODIZIOS	INSERVIVEL	3,48
80	100001337575	CADEIRA SECRETARIA 94017100	INSERVIVEL	7,50
81	100001327417	CADEIRA EM GERAL	INSERVIVEL	3,48
82	100002442534	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	INSERVIVEL	4,34
83	100001775289	CADEIRA EM GERAL	INSERVIVEL	2,80
84	100001370989	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	INSERVIVEL	3,48
85	100001773206	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,12
86	100001370959	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	INSERVIVEL	3,48
87	100001773209	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,52
88	100001773308	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,52
89	100001774739	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVIVEL	3,04
90	100001370933	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	INSERVIVEL	3,48
91	100001318834	CADEIRA GIRATORIA COM REGULAGEM	INSERVIVEL	31,12
92	100001371847	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	INSERVIVEL	3,48
93	100001312735	MESA TRAPEZOIDAL MEDINDO	INSERVIVEL	11,26
94	100001773527	MESA PARA DATILOGRAFIA	INSERVIVEL	1,33
95	100001773526	MESA PARA IMPRESSORA	INSERVIVEL	3,32
96	100001334384	VENTILADOR DE COLUNA_	INSERVIVEL	1,68
97	100001312822	BALCAO P/ ESCRITORIO C/02 PORTAS	INSERVIVEL	1,96
98	100001318995	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS	INSERVIVEL	2,52
99	100002443255	APARELHO TELEFONICO COM FIO	INSERVIVEL	4,84
100	100001334590	APARELHO TELEFONICO COM FIO	INSERVIVEL	2,28

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA

101	100001334578	APARELHO TELEFONICO COM FIO	INSERVIVEL	2,28
102	100002443256	APARELHO TELEFONICO COM FIO	INSERVIVEL	4,84
103	100001340852	MESA RETA	INSERVIVEL	41,25
104	100001102345	ARQUIVO DE AÇO	INSERVIVEL	4,55
105	100001777003	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,12
106	100001102280	VENTILADOR DE COLUNA	INSERVIVEL	22,62
107	100001319016	BEBEDOURO GARRAFÃO 20L COLUNA	INSERVIVEL	8,11
108	100001777255	MESA DE CENTRO EM FORMICA	INSERVIVEL	2,07
109	100001312977	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRAÇOS	INSERVIVEL	9,63
110	100001776996	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,12
111	100001320384	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA_	INSERVIVEL	4,37
112	100001776992	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,12
113	100001776982	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,12
114	100001773554	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	4,00
115	100001773520	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	4,00
116	100001773566	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	4,00
117	100001773553	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	4,00
118	100001773512	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	4,00
119	100001773518	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	4,00
120	100001777000	CADEIRA FIXA	INSERVIVEL	1,12
121	100001775297	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	2,38
122	100001775327	CADEIRA FIXA AZUL	INSERVIVEL	2,38
123	100001358619	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	INSERVIVEL	9,66
124	100001356903	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS	INSERVIVEL	74,28
125	100001358629	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS	INSERVIVEL	74,28
126	100001356541	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS	INSERVIVEL	74,28
127	100001357202	APARELHO TELEFONICO	INSERVIVEL	192,38
128	100002443796	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INSERVIVEL	7,92
129	100001330853	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	INSERVIVEL	1,80
130	100001776931	CIRCULADOR DE AR	INSERVIVEL	7,92
131	100002443798	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	INSERVIVEL	7,92

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA

132	100001334674	APARELHO TELEFONICO TELEFONE COM FIO	INSERVIVEL	0,93
133	100001337027	CAMERA FOTOGRÁFICA SONY DSC W620	INSERVIVEL	9,39
134	100002443271	APARELHO TELEFONICO.COM FIO	INSERVIVEL	3,92
135	100001333266	ROTEADORES	INSERVIVEL	0,90
136	100001169520	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	INSERVIVEL	55,76
137	100001169514	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	INSERVIVEL	55,76
138	100001169525	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	INSERVIVEL	55,76
139	100001169625	CADEIRA GIRATÓRIA CREPE PRETO	INSERVIVEL	58,56
140	100001355821	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	INSERVIVEL	27,76
141	100001163298	IMPRESSORA LEXMARK	INSERVIVEL	13,98
142	100001163331	IMPRESSORA LEXMARK	INSERVIVEL	13,98
143	100002204623	BALCÃO C/2 PORTAS E PRATELIRAS	INSERVIVEL	8,58
144	100001169513	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	INSERVIVEL	55,76
145	100001168264	VENTILADOR OSC COLUNA 60 CM	INSERVIVEL	33,83
146	100002445368	NOBREAK 1500VA NHS OL GII	INSERVIVEL	147,28
147	100001171176	VENTILADOR OSC MESA TURBO	INSERVIVEL	35,42
148	100001171183	VENTILADOR OSC MESA TURBO	INSERVIVEL	35,42
149	100001367076	CADEIRA EM TECIDO GIRATÓRIA C BRAÇO	INSERVIVEL	6,90
150	100001351375	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS	INSERVIVEL	10,73
151	100001773358	MESA PARA MICRO	INSERVIVEL	4,58

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À Comissão de Inventário e Inservibilidade

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, 5º Andar, Ala A, Centro Cívico, Curitiba/PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

E-MAIL:

O(a) **XXXXXX (solicitante)**, neste ato representado(a) por seu **XXXXXX (cargo do representante legal)**, vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da **Secretaria do Desenvolvimento Social e Família**, constantes na relação abaixo, que será utilizado **XXXXXX (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens)**

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: **XXXXXX (justificar a necessidade dos bens pretendidos)**.

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR



OBS.: Em nenhuma hipótese o órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

(Localidade), XX de XXXXX de 20XX.

Nome/Cargo

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

ANEXO III
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, designada pela Resolução nº 35, de 06 de março de 2025, torna pública a lista de classificação dos órgãos participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2025 conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Curitiba, XX de XXXXX de 2025.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, designada pela Resolução nº 35, de 06 de março de 2025, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2025, a realizar-se no dia **XX/XX/20XX** às **XX** horas (Horário de Brasília), na sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, 5º Andar, Ala A, Centro Cívico, Curitiba/PR.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>
3. A presença dos órgãos e entidades interessados na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Curitiba, XX de XXXXX de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

ANEXO V
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº 001/2025

Termo de Doação de Bens Móveis
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s)
que celebram o Estado do Paraná,
por intermédio da SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
FAMÍLIA, e o XXXXX.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.179.358/0001-12**, situada à Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, representado(a) por seu Secretário de Estado, o senhor **Rogério Helias Carboni**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº X.082.446-X e do CPF/MF nº XXX.147.759-XX, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(Ente da Federação)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXX**, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXX** e do CPF/MF nº **XXXXXX**, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO – São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **(Especificar a finalidade e uso de interesse social)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

(Localidade), XX de XXXXX de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS

O **ÓRGÃO/ENTIDADE**, inscrito no CNPJ/MF nº. **XXXXXX**, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXX** e do CPF/MF nº **XXXXXX**, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) **XXXXXX**, ocupante do cargo de **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXX** e do CPF/MF nº **XXXXXX**, lotado no(a) **XXXXXX (Nome do Órgão Estadual)**, o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º **XXXXXX/20XX**.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

(Localidade), XX de XXXXX de 20XX.

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO (Ente da Federação)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) RECEBIDO(S)

O **XXXXX (Ente da Federação)**, inscrito no CNPJ/MF nº **XXXXX** neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). **XXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **XXXXX** e do CPF/MF nº **XXXXX**, declara que os bens móveis recebidos por força do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº **XXXXX/20XX** não serão transferidos à população ou a entidade privada no ano eleitoral, observado o disposto no art. 73, § 10 da Lei nº 9.504/1997.

(Localidade), **XX** de **XXXXX** de 20**XX**.

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO (Ente da Federação)

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR

Documento: **EDITALDECHAMAMENTOPUBLICO0012025..pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 02/06/2025 15:10.

Inserido ao protocolo **24.028.947-4** por: **Maria Eduarda Fossatti Albuquerque** em: 30/05/2025 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef384b149af59dfc539c99655fda23a5.